CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 255/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 18 / 06 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

"No uso de nossas atribuições regimentais, indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente providenciar a publicidade da Lei nº 2.769/2004 QUE "**AUTORIZA A GRAVAÇÃO DE LOGOMARCA DE EMPRESAS PRIVADAS EM UNIFORMES, MOCHILAS, PASTAS E SIMILARES, BEM COMO EM DEMAIS MATERIAIS ESCOLARES, DOADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**", a fim de que as empresas do município tenham o conhecimento do seu conteúdo e por ventura possam fornecer os uniformes aos alunos das escolas municipais. Em contra partida a divulgação de suas marcas."

JUSTIFICATIVA

Segundo alguns levantamentos realizados destacaram que empresas que investem em causas sociais mostraram maior produtividade e maiores vantagens de ser uma empresa com responsabilidade social. Desta forma, é fundamental divulgar a Lei nº 2.769/2004, conforme o artigo 4º. **O Poder Executivo através de sua Secretaria Municipal de Educação, dará ampla divulgação aos critérios e prioridades para a doação de uniformes, através da mídia, inclusive com a realização de "chamadas públicas" para que as empresas interessadas se credenciem junto aos Conselhos de Escola**

Em suma, é essencial aos gestores de políticas públicas divulgarem a lei, para as empresas terem a oportunidade de crescimento para o seu negócio e também para os alunos com situação financeira familiar menos favorecida.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.

Leonardo Pereira Ribeiro (Leozão)
Vereador

Eldir José Batista
Vereador

Marcus Antônio Pereira Marinho
Vereador